

# **EDITAL Nº 26/2011**

## **V SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 17 DE DEZEMBRO DE 2011**

Carlos Alberto Salvador Pernes, Presidente da Assembleia Municipal supra, torna público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que no próximo dia **17 de Dezembro de 2011 (Sábado), pelas 14.30 horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município de Benavente**, se realizará a **V Sessão Ordinária**, do corrente ano, deste órgão deliberativo, que versará a seguinte Ordem de Trabalhos:

**PONTO -1- PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2012 –** Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea f) do nº 2 do artº 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;

**PONTO -2- PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2012/RENDIMENTOS DE 2012 – RECEITA MUNICIPAL EM 2013 –** Apreciação e eventual autorização, nos termos dos art.ºs 19.º, n.º 1, alínea c) e 20.º, n.ºs 1 e 2 e 59.º, todos da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), e da alínea e), do n.º 2 do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

**PONTO -3- PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2012/ALTERAÇÃO –** Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e pelas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 da art.º 3.º de DL n.º 209/2009, de 03 de Setembro e do n.º 3 do art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

**PONTO -4- PROPOSTAS DE ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI + AMR) PARA O ANO FINANCEIRO DE 2012/APROVAÇÃO –** *Discussão conjunta e votação separada das propostas* – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18/ Setembro;

**PONTO -5- ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO, DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL – LOTE 3 DO BAIRRO 1.º DE MAIO, PORTO ALTO, FREGUESIA DE SAMORA CORREIA- DISPENSA DE HASTA PÚBLICA-**

Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18/ Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

**PONTO -6- ACOMPANHAMENTO DA ACTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL** – Apreciação de uma informação escrita do Sr. Presidente da Câmara acerca da actividade do Município, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo da área do Município e publicado no jornal “O Mirante”.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 07 de Dezembro de 2011.

O Presidente da Assembleia Municipal

-Carlos Alberto Salvador Pernes-